



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.665, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014 –

“Revoga a Lei nº 2.180/1991 e altera dispositivos da Lei nº 3.871/2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.180, de 5 de setembro de 1991.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.871, de 15 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam contempladas na presente autorização, áreas remanescentes existentes nos seguintes bairros: Jardim Petrópolis; Jardim Olímpio Felício; Vila Esperança; Jardim São Paulo; Jardim São Lucas; Jardim Redentor; Jardim Anversa; Cidade Jardim; Vila Paulista; Residencial Flamboyant; Jardim Europa; Parque Clayton Malaman; Residencial Ilha do Sol; Jardim Itália; Jardim Millenium; Jardim Terras de San José; Jardim Residence Rio Verde; Jardim Residencial Vila Suíça; Jardim Quintas das Flores; e área localizada entre a Vila São Pedro e Vila São Jorge.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.